



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 103/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL e ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - "MASTERCLASS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA", PARA 2 (DOIS) SERVIDORES., conforme especificações técnicas constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Termo de Referência, a comprovação da inviabilidade de competição, a justificativa de preço compatível com o mercado e o Parecer Jurídico favorável à legalidade da contratação com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f";

CONSIDERANDO a regularidade da documentação de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica apresentada;

CONSIDERANDO o despacho do Agente de Contratação ratificando a contratação direta;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** o procedimento de INEXIGIBILIDADE, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa abaixo qualificada, por atender aos requisitos de exclusividade/notória especialização e apresentar proposta condizente com os valores de mercado e com as exigências do Termo de Referência:

Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (INP)

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

3. **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de contratação direta, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

4. **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho e a lavratura do competente instrumento contratual (ou equivalente), determinando ao Setor de Compras/Licitações que

providencie a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Casa, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da [Lei nº 14.133/2021](#).

DECLARO, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os documentos originais atinentes à correspondente contratação encontram-se no respectivo processo administrativo digital, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e serão remetidos quando requisitados.

Palmital/SP, 04 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE DA CÂMARA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B30-557E-93BD-68FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 04/12/2025 15:09:19

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5B30-557E-93BD-68FB>